



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES
Administração 2021/2024

LEI Nº 2.254/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.050,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.050, de 18 de novembro de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Município somente liberará alvará para motos com certificado de propriedade e seguro total."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Oficial
Publicado em 27/05/21
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.645/2021